

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CE O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARNAUBAL (PMC) PARA O DECÊNIO DE 2025 A 2035, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Carnaubal – PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Carnaubal - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O PMC visa garantir, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a todos os carnaubenses o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no PMC, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 4º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 5º O PMC, numa ação conjunta do Poder Executivo e Sociedade Civil, representada pelos diversos setores artísticos e culturais do Município, fortalece a construção do Sistema Nacional de Cultura e representa a consolidação da Política Municipal de Cultura como política de governo, garantindo assim, o desenvolvimento da cultura e estabilidade institucional no horizonte dos próximos 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O PMC será objeto de uma completa revisão a cada 03 (três) anos, a partir da promulgação da presente Lei, quando será revisto, corrigido e ampliado, no que couber, com ampla participação da sociedade e dos agentes culturais do Município, em assembleias gerais e segmentadas a serem convocadas, conforme regulamentação a ser elaborada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6° O PMC pretende ser um consistente instrumento de planejamento estratégico, capaz de orientar a gestão cultural do município e possibilitar, de forma transparente, o acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CE
10 DE JANEIRO DE 2025**



JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

PLANO DE GOVERNO PARA A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL

1. Introdução

A cultura é um elemento essencial para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Este plano de governo para a Secretaria de Cultura do município de Carnaubal tem como objetivo promover e valorizar a arte, o artesanato, a música, a literatura, as quadrilhas, a dança, os projetos indígenas e quilombolas, e outros aspectos culturais. O plano também visa incentivar a leitura, apoiar eventos culturais e fomentar o empreendedorismo local.

Fortalecer o convívio intergeracional promovendo a cultura de paz entre as pessoas nos diferentes ciclos de vida. O nosso compromisso é dar continuidade a qualificação dos espaços públicos manifestações culturais diversas.

2. Objetivos

1. Promover e valorizar a arte e o artesanato local.
2. Incentivar e apoiar as quadrilhas, danças e manifestações culturais.
3. Desenvolver e apoiar projetos culturais indígenas e quilombolas.
4. Incentivar a leitura e o uso da biblioteca pública.
5. Apoiar saraus e eventos culturais itinerantes.
6. Incentivar a filarmônica e a banda musical, através de projetos.
7. Construir a Casa da Cultura no município.
8. Realizar eventos de grande valorização cultural, como o Carnaval, Paixão de Cristo, Arraial Municipal e o Festival São José, Festa do Cajú e da Cachaça.
9. Fomentar o empreendedorismo local e apoiar escritores.

3. Estratégias e Ações

3.1 Promoção da Arte e do Artesanato

Ações:

- **Feiras de Artesanato:** Organizar feiras regulares para exposição e venda de produtos artesanais locais.
- **Oficinas de Artesanato:** Oferecer oficinas e cursos para capacitar artesãos e promover técnicas tradicionais e inovadoras.
- **Parcerias com Escolas:** Estabelecer parcerias com escolas para incorporar o artesanato local no currículo escolar.

- Desenvolver atividades culturais locais nas praças, com foco na juventude;
- Apoiar e desenvolver a Escola de Música e Orquestra para expandir esse projeto;
- Ampliar projetos de incentivo à leitura e apoio ao escritor local, através da expansão do projeto Eu Escritor

3.2 Incentivo às Quadrilhas, Dança, Teatro e Musica

Ações:

- **Festivais de Quadrilhas:** Realizar festivais de quadrilhas juninas, incentivando a participação de grupos locais e regionais.
- **Concursos de Dança:** Organizar concursos de dança para diversas modalidades, promovendo a diversidade cultural.
- **Oficinas de dança, teatro e musica:** Buscar parcerias para a promoção de oficinas regulares de dança, teatro e msusica.
- **Apoio Logístico:** Fornecer apoio logístico e financeiro para grupos de quadrilha e dança participarem de competições e apresentações.

3.3 Projetos Indígenas e Quilombolas

Ações:

- **Apoio a Projetos Comunitários:** Incentivar e financiar projetos culturais e educacionais desenvolvidos por comunidades indígenas e quilombolas.
- **Feiras Culturais:** Organizar feiras e eventos para divulgar a cultura e os produtos das comunidades indígenas e quilombolas.
- **Parcerias com ONGs e Universidades:** Estabelecer parcerias para desenvolver pesquisas e projetos de preservação cultural.

3.4 Incentivo à Leitura e à Biblioteca Pública

Ações:

- **Programas de Leitura:** Desenvolver programas de incentivo à leitura para crianças, jovens e adultos.
- **Biblioteca Itinerante:** Implementar um serviço de biblioteca itinerante para levar livros e atividades de leitura a diferentes bairros do município.
- **Eventos Literários:** Promover saraus, encontros com escritores e outras atividades literárias na biblioteca pública.

3.5 Apoio a Eventos Culturais

Ações:

- **Saraus e Apresentações Artísticas:** Organizar saraus e apresentações artísticas regulares em espaços públicos e culturais.
- **Feiras Itinerantes:** Levar eventos culturais, musicais e de artesanato para feiras itinerantes nas praças da cidade.

- **Incentivo à Lei Aldir Blanc:** Utilizar recursos da Lei Aldir Blanc para financiar projetos culturais e eventos artísticos.

3.6 Banda de Música e Banda Infanto Juvenil.p

Ações:

- **Bolsa de Incentivo:** Criar um programa de bolsas de incentivo para membros da banda infanto juvenil e da banda musical.
- **Eventos Musicais:** Organizar concertos e apresentações regulares para promover a filarmônica e a banda musical.
- **Parcerias com Escolas de Música:** Estabelecer parcerias com escolas de música para oferecer formação contínua aos músicos.
- **Festival de flauta e grupos de câmara:** promover o festivais e encontros, municipais e regionais de grupos de flauta doce e grupos de câmara.

3.7 Casa da Cultura

Ações:

- **Construção da Casa da Cultura:** Planejar e construir a Casa da Cultura, um espaço dedicado à promoção e valorização das artes e da cultura local.
- **Programação Cultural:** Desenvolver uma programação cultural variada, incluindo exposições, oficinas, palestras e apresentações artísticas.
- **Espaço para Comunidade:** Disponibilizar espaços dentro da Casa da Cultura para uso da comunidade, como salas de ensaio e auditórios.

3.8 Eventos de Grande Valorização Cultural

Ações:

- **Carnaval:** Organizar e promover o Carnaval local, incentivando a participação de blocos e escolas de samba da região.
- **Paixão de Cristo.** Organizar e promover a encenação da Paixão de Cristo no Mirante de Santo Antônio;
- **Arraial Municipal.** Organizar e promover a realização do Arraial do município com danças, quadrilhas e comidas típicas;
- **Festival do Cajú e da Cachaça:** Realizar o Festival Serrano, um evento anual que celebra a cultura, a música e a gastronomia local.
- **Festival São José** apoio ao festival para benefício do grupo de artesãos rurais do município
- **Parcerias com Empresários Locais:** Estabelecer parcerias com empresários e comerciantes para patrocinar e apoiar eventos culturais.
- **Ciclo Natlino:** Realizar evento municipal natalino , provmoven do, a cultural local, através de musical e exposição Natalina.

3.9 Incentivo ao Empreendedorismo Local e Apoio aos Escritores

Ações:

- **Feiras de Empreendedorismo:** Organizar feiras para incentivar o empreendedorismo local, promovendo produtos e serviços de pequenos negócios.
- **Apoio aos Escritores Locais:** Oferecer suporte para publicação e divulgação de obras de escritores locais, promovendo lançamentos e eventos literários e mais apoio ao projeto EU ESCRITOR
- **Capacitação de Empreendedores:** Oferecer cursos e workshops de capacitação para empreendedores, focando em gestão, marketing e inovação.

4. Monitoramento e Avaliação

Ações:

- **Indicadores de Desempenho:** Definir indicadores claros para monitorar o progresso das ações e avaliar os resultados alcançados.
- **Relatórios Anuais:** Elaborar relatórios anuais para apresentar os avanços e desafios encontrados, ajustando as estratégias conforme necessário.
- **Feedback da Comunidade:** Implementar sistemas de coleta de feedback da comunidade para identificar pontos fortes e áreas a serem melhoradas.

5. Conclusão

Este plano de governo para a Secretaria de Cultura de Carnaubal busca promover a diversidade cultural, incentivar a prática das artes e fomentar o empreendedorismo local. Através de ações integradas e sustentáveis, será possível valorizar as tradições culturais, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CE
10 DE JANEIRO DE 2025



JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal